



LEI Nº 1.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.725,82 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
03.10.301.0014.1.051 – Programa de Próteses Dentárias
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas R\$ 7.725,82

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

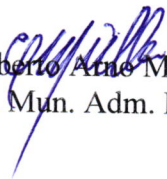
05 – Sec. Saúde e Assistência Social
03.10.301.0014.1.051 – Programa de Próteses Dentárias
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. De Terc. Pes. JurídicaR\$ 685,82
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 6.040,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 28 de novembro de 2012.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arne Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Novembro 2012.

